



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Nº 2136

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	5
Homologação / Adjudicação	5
Terceiro Setor	6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	6
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.480/2026 =**

de 02 de junho de 2026.

Altera as atribuições do emprego público efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo correspondente às atribuições do emprego público efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante da folha 014 da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

Ao Auxiliar de Desenvolvimento Infantil compete:

1- Acompanhar e orientar as crianças nos horários de entrada e saída da Creche;

2- Zelar pela disciplina e pela segurança das crianças, **no ambiente escolar;**

3- Acompanhar e/ou encaminhar as crianças, durante os horários de aula, quando solicitado pela direção da Creche.

4- Informar à Direção da Creche as ocorrências relativas à disciplina e ao comportamento das crianças em que estiver responsável por elas;

5- Colaborar com os demais funcionários da creche, executando tarefas determinadas pela direção, nos momentos em que não estiver se ocupando com as crianças;

6- Zelar pela limpeza, conservação e organização das instalações da Escola, orientando as crianças a este respeito sempre que necessário;

7- Colaborar com a direção da creche na realização de eventos, festas e/ou projetos especiais;

8- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 02 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2026 =

de 02 de junho de 2026.

Altera o grau de instrução do emprego público de Agente de Licitação e Contrato, constante da Lei Complementar nº 126, de 20 de março de 2018, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o grau de instrução exigido para o emprego público efetivo de Agente de Licitação e Contrato, constante da Lei Complementar nº 126, de 20 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino superior completo em Direito, Administração ou Contabilidade.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 126, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Decretos**= DECRETO Nº 6.336/2026 =**

de 02 de junho de 2026.

Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do ato interventivo, a partir 1º de julho de 2026, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto de nº 5.521, de 2021 e suas alterações.

Bariri, 02 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 12.272/2026 =

de 02 de junho de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Ricardo Pascoalín Maccorin** como gestor da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 68/2025, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.800/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de mão de obra para MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais e similares de primeira linha, por um período de 08 meses**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.059, de 20 de março de 2026.

Bariri, 02 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.273/2026 =

de 02 de junho de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Ricardo Pascoalín Maccorin** como gestor da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 67/2025, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5573/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados em MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri/SP, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, por um período de 12 meses**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.058, de 20 de março de 2026.

Bariri, 02 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.274/2026 =

de 02 de junho de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Ricardo Pascoalín Maccorin** como gestor da **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos municipais**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.053, de 17 de março de 2026.

Bariri, 02 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.275/2026 =

de 02 de junho de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Ricardo Pascoalín Maccorin** como gestor da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2026, Objeto: prestação de serviços especializados em MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri/SP, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, por um período de 12 meses**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.099, de 07 de abril de 2026.

Bariri, 02 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.276/2026 =

de 03 de junho de 2026.

Prorroga Processo Seletivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do

seguinte Processo Seletivo:

I - Edital nº 001/2024 - Professor de Educação Básica II - Educação Especial, com prazo de vencimento em 04/06/2026, por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.277/2026 =

de 03 de junho de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sr. Ricardo Pascoalim Maccorin**, como gestor do **Contrato nº 59/2024, Pregão Eletrônico nº: 31/2024, Processo Administrativo nº: 47.051/2024, OBJETO: execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (coleta de lixo)**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.754, de 24 de outubro de 2025.

Bariri, 03 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.278/2026 =

de 03 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.166, de 07 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07 de junho de 2026, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 03 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.279/2026 =

de 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.167, de 07 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 08 de junho de 2026, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias, da Sra. A. M. L., matrícula nº 4249, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo Digital nº 3.341/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.280/2026 =

de 03 de junho de 2026.

Designa Chefe de Setor Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **08 de junho de 2026**, a **Sra. Erica Juliana Aco Padin**, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe de Setor de Recursos Humanos**, no período compreendido de 08 a 21 de junho de 2026 - 14 (quatorze) dias, por motivo de férias da Sra. Thais Ticianeli Eid Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 27/2026, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de retirada, instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos municipais, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Encerramento dia 22 de junho de 2026, às 09:00 horas.

Pregão Eletrônico nº 28/2026, tendo por objeto a

contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, de conformidade com este Edital e seus anexos, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Bariri, conforme quantidades e descrições constantes no DFD - Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Encerramento dia 19 de junho de 2026, às 09:00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

capinação e roçagem mecanizada; raspagem de guias e sarjetas; pintura de guias e sarjetas; poda de árvores de pequeno porte, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários para prestação dos serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas ajardinadas, vias e acostamentos, logradouros, beiras de rios e córregos e prédios públicos municipais, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, no valor total de R\$ 2.717.000,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Bariri, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Súmula 473 do STF e resguardado pelo princípio da autotutela, que confere à administração Pública o controle de seus atos por motivo de ilegalidade; Considerando o disposto no art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que faculta à autoridade competente a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade; considerando a manifestação técnica exarada no Processo Administrativo nº 3022/2026, que apontou a necessidade de ajustes nas especificações técnicas do DFD- Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (anexo I) do instrumento convocatório, o que compromete a legalidade do certame; Resolve ANULAR o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, cujo objeto é prestação de serviços de transporte escolar, sob o regime de fretamento por quilômetro rodado, compreendendo o fornecimento de veículos, motoristas e monitores devidamente habilitados, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as rotas, itinerários, horários e demais especificações determinadas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 14/2026, e adjudicou o objeto em favor da empresa A.C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de logradouros públicos municipais, sendo os serviços de varrição manual de vias e calçadas lineares; varrição manual de praças e logradouros de área; capinação e roçagem manual;

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 23/2026 – 3º Setor****Processo Administrativo Digital nº 1.347/2026**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 24.180,87 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), à Associação Educart de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 45.092.493/0001-75, situada à Rua José Bonifácio n.º 150, Jardim Umuarama, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente da Emenda Impositiva nº 32, indicada pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 07/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 03 de junho de 2026.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Edital nº 004/2026 – Processo nº 037/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o registro de preços para execução de serviços de tapa buraco, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Início do cadastro das propostas: Dia 03/06/2026 às 10h, até o dia 23/06/2026 às 9h. Local: www.bll.org.br.

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Edital nº 005/2026 – Processo nº 0107/2026. Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de serviços para locação de 3 (três) veículos automotores, sem motorista, sendo 2 (duas) picapes furgão e 1 (uma) picape porte médio compacto. Licitação com cota exclusiva para participação de ME / EPP / Equiparados. Início do cadastro das propostas: Dia 03/06/2026 às 10h, até o dia 23/06/2026 às 9h30. Local: www.bll.org.br.

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Edital nº 006/2026 – Processo nº 036/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o registro de preços de prestação de serviços de corte e religação de fornecimento de água, bem como inspeção de ligações suspeitas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Início do cadastro das propostas: Dia 03/06/2026 às 10h, até o dia 23/06/2026 às 13h30. Local: www.bll.org.br.

Os editais na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Portal da BLL e no site do SAEMBA www.saemba.sp.gov.br. Esclarecimentos na sede do SAEMBA, pelo telefone (14) 3662.9413 ou ainda através do e-mail licitacao@saemba.sp.gov.br. Bariri, 09 de abril de 2026. Décio Simonetti Junior - Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 51a0-446f-a76e-8c06-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2136, ano XXI, veiculado em 03 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 03/06/2026 às 16:49:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/51a0-446f-a76e-8c06-72>